



## INDICAÇÃO 17/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que **institua o fornecimento de “kit lanche” aos pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte disponibilizado pelo Município para realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde fora do domicílio.**

A presente indicação tem por finalidade sugerir a criação de uma política pública voltada ao apoio alimentar de pacientes que necessitam deslocar-se para outros municípios em busca de atendimento médico pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

É de conhecimento que muitos munícipes dependem do transporte municipal para realizar tratamentos de saúde em outras cidades, sendo frequente que esses deslocamentos ocorram nas primeiras horas da manhã ou se estendam por várias horas ao longo do dia. Em muitos casos, pacientes e acompanhantes permanecem longos períodos em viagem, aguardando atendimento ou retornando ao município apenas ao final do dia, sem condições de adquirir alimentação durante o trajeto.

Diante dessa realidade, o fornecimento de um simples **kit lanche** representa uma medida de grande alcance social e humanitário, contribuindo para o bem-estar e a dignidade dos pacientes, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade. Trata-se de uma iniciativa simples, mas que demonstra cuidado e sensibilidade do Poder Público com os cidadãos que dependem do transporte municipal para garantir o acesso aos serviços de saúde.

Ressalta-se que a iniciativa demanda dispêndio de recursos públicos e organização administrativa, razão pela qual a Vereadora que ora subscreve encontra-se **impedida de apresentar projeto de lei sobre a matéria**, uma vez que a proposição, por acarretar despesa direta ao Poder Executivo, deve partir de iniciativa do próprio Executivo.

Destaca-se, ainda, que a presente sugestão inspira-se em boas práticas administrativas já adotadas em outros municípios, que passaram a fornecer “kit lanche” aos pacientes transportados para atendimento de saúde fora do domicílio, especialmente em deslocamentos de média e longa distância. Tais experiências demonstram que a medida é simples, possui baixo custo e apresenta relevante impacto social, garantindo mais conforto e dignidade aos cidadãos que necessitam buscar atendimento médico fora do município.

Nesse sentido, seguem anexos exemplos de legislações e iniciativas adotadas por outros municípios, que podem servir como referência para eventual elaboração de projeto de lei a ser





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa.

Assim, considerando a relevância da matéria e o evidente interesse público envolvido, indica-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias para elaboração e encaminhamento de projeto de lei que institua o fornecimento de “kit lanche” aos pacientes transportados pelo Município para tratamento de saúde fora do domicílio.

Cruzeiro, 12 de março de 2026.

---

Eunice da Saúde  
Vereadora PL



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



Lei nº 14.063/2020, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**



**PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 0015/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER LANCHE PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS LEVADOS PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica instituído o projeto “Kit Lanche – Mais Saúde” no âmbito do Município de São Ludgero - SC, cuja finalidade é fornecer “kit lanche” aos pacientes que utilizam do transporte do município para tratamento de saúde fora do domicílio através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros municípios.

**Parágrafo único:** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de nutricionista, formar o “kit lanche”, o qual deverá assegurar uma alimentação balanceada.

**Art.2º** - O Kit Lanche – Mais Saúde” será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque para viagens superiores a 200km, ou conforme a Administração Pública regulamentar.

**§1º** - Será disponibilizado 01 (um) Kit Lanche por paciente, e 01 (um) kit lanche ao acompanhante, na hipótese de a indicação médica de acompanhamento do paciente transportado.

**§2º** - Compete ao Médico da Unidade, analisar e justificar a necessidade do acompanhamento, de acordo com o caso e as condições do paciente.

**Art.3º** - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits por parte de quem quer que seja.

**Parágrafo único:** É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde- SUS, do Município que realizam tratamentos em outras cidades.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art.5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 17 de Abril de 2023.

**IBANEIS LEMBECK**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO LUDGERO | SC

Centro Administrativo Municipal  
Av. Monsenhor Frederico Tombrack, 1.300

(48) 3657-8800  
[administracao@saoaludgero.sc.gov.br](mailto:administracao@saoaludgero.sc.gov.br)



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
saude@bananal.sp.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**DFD/SMS Nº/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>De:</b> Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Claudio De Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CPF nº:</b> 754.408.657-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>E-mail institucional:</b> saude@bananal.sp.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>1. Objeto:</b> Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição dos produtos de <b>Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação</b> no período de 12 (doze) meses, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação. |
| <b>2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação:</b> Pregão Eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3. Justificativa da necessidade da contratação:</b> Manter a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município proporcionando ações compromissadas com a população na prevenção, tratamento e na qualidade vida. Comprar produtos para o preparo de lanches para suprir a necessidades dos pacientes e acompanhantes no tratamento fora do município de Bananal.                             |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
saude@bananal.sp.gov.br

#### **4. Descrições e quantidades:**

O presente ETP refere-se a eventual aquisição parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação.

As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de saída diária de lanches para atender as demandas do Setor de Nutrição, apresentada pela nutricionista.

Prazo dos Contratos: 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação contratual conforme Lei 14133/21.

Sendo os itens e quantidades abaixo:

##### **Lote 1: TFD - Lanche Tratamento Fora do Domicílio**

O “kit lanche” deverá ser entregue com objetos molhados separados dos secos (separados em duas embalagens de plástico), devidamente identificados (com a arte presente no anexo I), em embalagem de plástico (PEAD 2) produzido com polietileno tamanho 25x35 centímetros transparente e devidamente lacradas com amarrilho de arame de 14 centímetros na cor branca, conforme o anexo I.

O kit lanche deverá conter:

| TFD - LANCHE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO |       |      |                                    |
|-------------------------------------------|-------|------|------------------------------------|
| 01                                        | 9.600 | Unid | Água mineral de 500 ml             |
| 02                                        | 9.600 | Unid | Biscoito tipo wafer de 30 gramas   |
| 03                                        | 9.600 | Unid | Biscoito de sal integral 10 gramas |





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |       |      |                       |
|----|-------|------|-----------------------|
| 04 | 9.600 | Unid | Suco pronto de 200 ml |
| 05 | 9.600 | Unid | Barra de cereal       |
| 06 | 9.600 | Unid | Biscoito crocante     |

**Lote 2:**

| PROGRAMA MÉDICO NO CAMPO E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO |      |                    |                                                   |
|---------------------------------------------------|------|--------------------|---------------------------------------------------|
| 01                                                | 150  | Pct                | PÃO DE FORMA.                                     |
| 02                                                | 20   | Kg                 | PRESUNTO FATIADO.                                 |
| 03                                                | 20   | Kg                 | MUSSARELA FATIADA.                                |
| 04                                                | 2000 | Unid               | SUCO PRONTO.                                      |
| 05                                                | 1000 | Unid               | BOLINHO.                                          |
| 06                                                | 2000 | Unid               | BARRA DE CEREAL.                                  |
| 07                                                | 80   | Embalagem<br>100g  | BISCOITO SALGADO CRACKER.                         |
| 08                                                | 350  | Embalagem<br>500ml | ÁGUA MINERAL 500ml.                               |
| 09                                                | 100  | Embalagem<br>1 l   | SUCO 1 LITRO.                                     |
| 10                                                | 05   | Rolo 300m          | PLÁSTICO FILME PVC 300M.                          |
| 11                                                | 10   | Rolo 500<br>unid.  | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3<br>LITROS 25CMX35CM. |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
saude@bananal.sp.gov.br

**5. Demonstrativo da previsão da contratação:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição, nos termos da Lei Municipal 304, de 30 de junho de 2021 (PPA); Lei Municipal n.º 525, de 21 de junho de 2024 – LDO e Lei Municipal n.º 549, de 08 de novembro de 2024 – LOA.

**6. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual:** A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei, devendo acontecer o mais breve possível.

**7. Estimativa Financeira Estimamos em R\$96.076,85**

**8. Local da Entrega/Execução:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, situado na Av. Bom Jesus, nº 134, Centro, CEP: - 12.850-000, Bananal – SP.

Horário para entrega: Deverá ser respeitado o horário de expediente das 8 horas às 12 horas e 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e do Estado de São Paulo.

**9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação:** Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n. 027, de 14 de Janeiro de 2025.

**10. Prazo projetado para pagamento:** O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado, que é de 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada junto a Secretaria de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Bananal, 16 de Maio de 2025.

**Claudio de Souza**

Secretário Municipal de Saúde

( ) De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação, de pronto, **do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

( ) Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Bananal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**William Landim da Silva**

**Prefeito Municipal de Bananal (SP)**





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
saude@bananal.sp.gov.br

---

**Estudo Técnico Preliminar**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente ETP refere-se a eventual aquisição parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação.

As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de saída diária de lanches para atender as demandas do Setor de Nutrição, apresentada pela nutricionista.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Esta contratação está alinhada com os objetivos de manter a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município proporcionando ações compromissadas com a população na prevenção, tratamento e na qualidade vida.

**A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.**

**3. ÁREA REQUISITANTE**

| ÁREA REQUISITANTE                                 | RESPONSÁVEL      |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Secretário de Saúde<br>Prefeitura de Bananal – SP | Claudio de Souza |





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

---

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1- O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornece Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega previamente indicado; sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bananal - SP;

4.2- Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;

4.3- Entregar os materiais no prazo, condições, e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

4.4- A Contratada, deverão obedecer integralmente às disposições às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes do Código da Vigilância Sanitária e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

4.5- A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

4.6- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.7- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

4.8- A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

4.9- Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

4.10 - Os produtos nutricionais deverão apresentar Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90;

## **5. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação se tratando do preparo de lanches, para fins de atendimento às necessidades do Setor de Nutrição e Secretária Municipal de Saúde, proporcionando uma alimentação adequada.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O “kit lanche” deverá ser entregue com objetos molhados separados dos secos, devidamente identificados, em embalagem de plástico e devidamente lacradas.

O kit lanche deverá conter:





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

| KIT LANCHE |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                        |
|------------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Item       | QTE   | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 01         | 9.600 | Unid | Água mineral de 500 ml - Natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET.                                                                                                                                                                            | R\$1,40                   | R\$13.440,00           |
| 02         | 9.600 | Unid | Biscoito tipo wafer de 30 gramas - Sabor: morango, embalagem: pacote de 30 g, validade: mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                   | R\$1,39                   | R\$13.344,00           |
| 03         | 9.600 | Unid | Biscoito de sal integral de 10 gramas - embalagem: pacote com 10 g, validade: mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                             | R\$0,30                   | R\$2.880,00            |
| 04         | 9.600 | Unid | Suco - pronto para beber, com conteúdo de 200 ml em caixa longa vida, sabores maracujá, caju, uva, pêssgo, manga, morango e uva.                                                                                                                                                              | R\$1,96                   | R\$18.816,00           |
| 05         | 9.600 | Unid | Barra de cereal - integral, sabores variados, embalagens de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | R\$1,88                   | R\$18.048,00           |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |              |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 06 | 9.600 | Unid | <b>Biscoito salgado crocante - Tipo Pit Stop</b> , farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagens contendo 6 unidades de aproximadamente 25g, sabor original. | R\$1,55 | R\$14.880,00 |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|

Quantidades de kits: 9.600 unidades

Valor total: **R\$ 81.408,00.**

| <b>PROGRAMA MÉDICO NO CAMPO E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |              |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 01                                                       | 150 | Pct | <b>PÃO DE FORMA</b> , tradicional, fatiado, embalado, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias | R\$ 7,27 | R\$ 1.090,50 |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |      | devem estar inteiras e firmes. (embalagem 500g).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
| 02 | 20   | Kg   | <b>PRESUNTO FATIADO</b> de primeira qualidade, sem capa de gordura. Embalado, inicialmente, a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A., inspecionado pelo SIF Fatiado em lâminas de 30g.                                                                                             | R\$ 23,37 | R\$ 467,40   |
| 03 | 20   | Kg   | <b>MUSSARELA FATIADA</b> de primeira qualidade. Embalado, inicialmente, a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A., inspecionado pelo SIF. Fatiado em lâminas de 30g                                                                                                                 | R\$ 37,49 | R\$ 749,80   |
| 04 | 2000 | Unid | <b>SUCO PRONTO</b> para beber, com conteúdo de 200 ml em caixa longa vida, sabores maracujá, caju, uva, pêssego, manga, morango e uva.                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,96  | R\$ 3.920,00 |
| 05 | 1000 | Unid | <b>BOLINHO</b> , tipo pronto para o consumo, sabores variados, recheado, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | R\$ 2,44  | R\$ 2.440,00 |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |      |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |              |
|----|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 06 | 2000 | Unid            | <b>BARRA DE CEREAL</b> , integral, sabores variados, embalagens de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,88 | R\$ 3.760,00 |
| 07 | 80   | Embalagem 100g  | <b>BISCOITO SALGADO CRACKER</b> , ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), melhorador de farinha, metabisulfito de sódio (INS 223) e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter leite, aveia, centeio, cevada e gergelim. | R\$ 6,02 | R\$ 481,60   |
| 08 | 350  | Embalagem 500ml | <b>ÁGUA MINERAL 500ml</b> . Natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,18 | R\$ 763,00   |
| 09 | 100  | Embalagem 1 l   | <b>SUCO 1 LITRO</b> , composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 6,49 | R\$ 649,00   |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|                  |    |                |                                                                                                                                                                       |           |                     |
|------------------|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
|                  |    |                | de fabricação; com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada com 1l. Sabores maracujá, uva, pêssego, manga e uva.                                               |           |                     |
| 10               | 05 | Rolo 300m      | <b>PLÁSTICO FILME PVC 300M</b> , rolo bobina plástico de filme PVC 28cm x 300 metros. Polietileno / PVC - Material não toxico. Dimensões: 40 x 15 x 15 cm; 910 g.     | R\$ 26,53 | R\$ 132,65          |
| 11               | 10 | Rolo 500 unid. | <b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 LITROS 25CMX35CM</b> saco plástico picotado para congelar e conservar alimentos de polietileno transparente. Dimensões 23 cm x 36 cm. | R\$ 21,49 | R\$ 214,90          |
| <b>TOTAL R\$</b> |    |                |                                                                                                                                                                       |           | <b>R\$14.668,85</b> |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimamos em R\$81.408,00 a contratação do TDF e R\$14.668,85.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Projeto Básico com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos da Unidade Mista de Saúde.

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

---

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, no Setor de Nutrição, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuremos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente a unidades é orientada a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

---

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
saude@bananal.sp.gov.br

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição dos produtos de **Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação** no período de 12 (doze) meses, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Manter a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município proporcionando ações compromissadas com a população na prevenção, tratamento e na qualidade vida. Comprar produtos para o preparo de lanches para suprir a necessidades dos pacientes e acompanhantes no tratamento fora do município de Bananal.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O kit lanche deverá conter:

| KIT LANCHE |       |      |                                                                       |                           |                        |
|------------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Item       | QTE   | UNID | DESCRIÇÃO                                                             | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 01         | 9.600 | Unid | Água mineral de 500 ml - Natural, potável, de mesa, sem gás, embalada | R\$1,40                   | R\$13.440,00           |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |              |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
|    |       |      | em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET.                                                                                                                                                                                                                                                         |         |              |
| 02 | 9.600 | Unid | <b>Biscoito tipo wafer de 30 gramas</b> - Sabor: morango, embalagem: pacote de 30 g, validade: mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                   | R\$1,39 | R\$13.344,00 |
| 03 | 9.600 | Unid | <b>Biscoito de sal integral de 10 gramas</b> - embalagem: pacote com 10 g, validade: mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                             | R\$0,30 | R\$2.880,00  |
| 04 | 9.600 | Unid | <b>Suco</b> - pronto para beber, com conteúdo de 200 ml em caixa longa vida, sabores maracujá, caju, uva, pêssago, manga, morango e uva.                                                                                                                                                             | R\$1,96 | R\$18.816,00 |
| 05 | 9.600 | Unid | <b>Barra de cereal</b> - integral, sabores variados, embalagens de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | R\$1,88 | R\$18.048,00 |
| 06 | 9.600 | Unid | <b>Biscoito salgado crocante</b> - Tipo Pit Stop, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de                                                                       | R\$1,55 | R\$14.880,00 |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|  |  |  |                                                                                                                                                                            |  |                              |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|
|  |  |  | amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagens contendo 6 unidades de aproximadamente 25g, sabor original. |  |                              |
|  |  |  |                                                                                                                                                                            |  | <b>Total: R\$ 81.408,00.</b> |

Quantidades de kits: 9.600 unidades

| PROGRAMA MÉDICO NO CAMPO E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|---------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 01                                                | 150 | Pct | <b>PÃO DE FORMA</b> , tradicional, fatiado, embalado, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. (embalagem 500g). | R\$ 7,27  | R\$ 1.090,50 |
| 02                                                | 20  | Kg  | <b>PRESUNTO FATIADO</b> de primeira qualidade, sem capa de gordura. Embalado, inicialmente, a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A.,                                                                                                                                                                                          | R\$ 23,37 | R\$ 467,40   |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |      |      | inspecionado pelo SIF Fatiado em lâminas de 30g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
| 03 | 20   | Kg   | <b>MUSSARELA FATIADA</b> de primeira qualidade. Embalado, inicialmente, a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A., inspecionado pelo SIF. Fatiado em lâminas de 30g                                                                                                                 | R\$ 37,49 | R\$ 749,80   |
| 04 | 2000 | Unid | <b>SUCO PRONTO</b> para beber, com conteúdo de 200 ml em caixa longa vida, sabores maracujá, caju, uva, pêssgo, manga, morango e uva.                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1,96  | R\$ 3.920,00 |
| 05 | 1000 | Unid | <b>BOLINHO</b> , tipo pronto para o consumo, sabores variados, recheado, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | R\$ 2,44  | R\$ 2.440,00 |
| 06 | 2000 | Unid | <b>BARRA DE CEREAL</b> , integral, sabores variados, embalagens de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.                                                         | R\$ 1,88  | R\$ 3.760,00 |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |
|----|-----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 07 | 80  | Embala<br>gem<br>100g  | <b>BISCOITO SALGADO CRACKER</b> , ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), melhorador de farinha, metabissulfito de sódio (INS 223) e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter leite, aveia, centeio, cevada e gergelim. | R\$ 6,02  | R\$ 481,60 |
| 08 | 350 | Embala<br>gem<br>500ml | <b>ÁGUA MINERAL 500ml.</b> Natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2,18  | R\$ 763,00 |
| 09 | 100 | Embala<br>gem 1 l      | <b>SUCO 1 LITRO</b> , composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária, caixa cartonada aluminizada com 1l. Sabores maracujá, uva, pêssego, manga e uva.                                                                                                             | R\$ 6,49  | R\$ 649,00 |
| 10 | 05  | Rolo<br>300m           | <b>PLÁSTICO FILME PVC 300M</b> , rolo bobina plástico de filme PVC 28cm x 300 metros. Polietileno / PVC - Material não toxico. Dimensões: 40 x 15 x 15 cm; 910 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 26,53 | R\$ 132,65 |

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

|    |    |                      |                                                                                                                                                                       |                  |                     |
|----|----|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 11 | 10 | Rolo<br>500<br>unid. | <b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 LITROS 25CMX35CM</b> saco plástico picotado para congelar e conservar alimentos de polietileno transparente. Dimensões 23 cm x 36 cm. | R\$ 21,49        | R\$ 214,90          |
|    |    |                      |                                                                                                                                                                       | <b>TOTAL R\$</b> | <b>R\$14.668,85</b> |

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bananal - SP;
- 4.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;
- 4.3. Entregar os materiais no prazo, condições, e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações assumidas, inclusive, permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da contratada às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- 5.2. Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

necessária, a presença do responsável técnico da Secretária Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde) que terá a atribuição de sanar durante a realização do certame, qualquer dúvida que vier a ser questionada pela pregoeira e pelos licitantes presentes, quanto às especificações técnicas e os quantitativos dos alimentos, objeto da licitação;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**6. PRAZO DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:**

6.1. O prazo de fornecimento dos produtos, obrigatoriamente e sempre que necessário, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Unidade Mista de Saúde correspondente.

6.2. O prazo de pagamento será 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**7. LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, situado na Av. Bom Jesus, nº 134, Centro, CEP: - 12.850-000, Bananal – SP.

7.2. Horário para entrega: Deverá ser respeitado o horário de expediente das **8 horas às 12 horas e 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira**, exceto

---

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

---

nos feriados nacionais, municipais e do Estado de São Paulo.

**8. DO RECEBIMENTO:**

- 8.1. O aceite/aprovação dos produtos pela UMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas nesse TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.2. Não obstante, a emissão do Termo de Aceite Definitivo ficará a contratada a garantir a perfeita execução do objeto, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes neste processo;
- 8.3. Perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá a funcionária Karine Gouvêa de Souza, que determinará o que for necessário para regularização nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;
- 9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo

---

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **UMS** (Unidade Mista de Saúde de Bananal) ou modificação da contratação;

9.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser lavadas formalmente por ele próprio ao conhecimento da autoridade competente imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização;

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada se restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação.

## **10. GESTOR DO CONTRATO**

O Gerenciamento da contratação decorrente do edital caberá à Autoridade Competente imediatamente superior ao Fiscal do Contrato, Secretária Municipal de Saúde de Bananal, que determinará o que for necessário para regularização nos termos da Lei e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

---

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

A autoridade competente subscrita, designa o servidor **Karine Gouvêa de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal Técnico** do contrato referente a aquisição dos produtos de **Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação** no período de 12 (doze) meses, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação.

O Fiscal Técnico é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O Fiscal Técnico deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

Bananal, 16 de Maio de 2025

**CLAUDIO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PREFEITURA DE BANANAL – SP**

Ciente: \_\_\_\_\_  
**Karine Gouvêa de Souza**

---

*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

---

**DESIGNAÇÃO GESTOR**

A autoridade competente subscrita, designa ao servidor Claudio de Souza, CPF n.º 754.408.657-72 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** do contrato referente a aquisição dos produtos de **Gêneros Alimentícios – Lanche Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e Lanche para o Programa Médico no Campo e Campanhas de Vacinação** no período de 12 (doze) meses, visando fornecimento de lanches para suprir as necessidades dos pacientes e acompanhantes no TFD e Campanhas Vacinação. O Gestor da Execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

Bananal, 16 de Maio de 2025

**CLAUDIO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PREFEITURA DE BANANAL – SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

*Estado de São Paulo*

**Secretaria Municipal de Saúde**

saude@bananal.sp.gov.br

**ANEXO I**

**MODELO DA MONTAGEM DOS KITS**



**\*IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Modelo da arte da personalização (Tamanho aproximado 10 x 5 cm):**



*Avenida Bom Jesus, 134 – Centro – Bananal-SP – Tel: (12) 3116-1288 / 3116- 1957*



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 12/03/2026 14:27

Checksum: **F6776A627FED051EC816A9D697C5BC1BDA9171F71F4B0851901866ADE1932ADD**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.